



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.902/2023

NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem as disposições acerca das crianças e adolescentes, educação, saúde, desenvolvimento social e outros;

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.901/2023 que Institui Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância e da outras providencias;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes integrantes do **Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância** no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, com a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Titular – SIMONE CATARINA LEMKE CANCELLIERI

Suplente – BIANCA MARQUES

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – ÉDIA KLIPPEL LITTIG

Suplente – VANUZA GRACIETTI MEES

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – MARIA ARLETE NOVAES MORAES SILVA

Suplente – BARBARA KUSTER



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

IV - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular – MARIA GORETTI PEREIRA PINTO GERARDT

Suplente – GLORIA SCHUNK

V - Representante da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular – CLAUDIO DEVAIR LOBO

Suplente – SILMARA DO CARMO FISCHER

VI - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular – JOELMA DA PENHA COSMO

Suplente – CASSIANA CARMINATI

VII - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Estratégica:

Titular – ELIETE MARIA WASSEM STEIN

Suplente – MARICEIA JAHRING BLANK

VIII - Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular – ANDREIA RAASCH

Suplente – RAMON CORREIA DE SOUZA

IX - Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular – EDIANA BOECKER FALQUETO

Suplente – ELIANA BORLOT DA ROCHA

X - Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Educação:

Titular – MARILIA DA PENHA TRARBACH

Suplente – JULIANA ERLACHER FEIGL LITTIG

XI - Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Saúde:

Titular – ANDERSON CAETANO DA ROCHA

Suplente – ANA MARIA RUPF LITTIG



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 2º - O Comitê será composto por membros designados nos termos deste Decreto e terá a seguinte estrutura organizacional:

- I** - Presidência
- II** - Vice-Presidência
- III** - Secretaria Executiva
- IV** - Membros

Parágrafo Único. O Comitê poderá contar com a participação de outros membros convidados, a critério da Presidência, para colaborar em ações e discussões específicas.

Art. 3º - São atribuições dos membros do Comitê além daquelas estipuladas no Art. 2º do Decreto Municipal nº 11.901/2023:

I - PRESIDENTE

- a)** Coordenar as reuniões e atividades do Comitê;
- b)** Representar o Comitê perante autoridades e Órgãos;
- c)** Convocar reuniões extraordinárias quando necessário;
- d)** Organizar e pautar as demandas à serem votadas ou deliberadas;
- e)** Atuar em estrita observância aos assuntos e ações elencadas no Decreto nº

11.901/2023.

II – VICE-PRESIDENTE

- a)** Auxiliar o Presidente em suas atividades de forma direta ou indireta;
- b)** Substituir o Presidente em sua ausência;
- c)** Auxiliar a Secretaria Executiva naquilo que lhe couber.

III – SECRETARIA EXECUTIVA

- a)** Registrar as Atas de reuniões do Comitê;
- b)** Auxiliar o Presidente na organização da pauta e das reuniões;
- c)** Manter organizada e atualizada a documentação do Comitê;
- d)** Cientificar os membros acerca das reuniões;
- e)** Cumprir demais solicitações da Presidência e Vice-Presidência.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

IV – MEMBROS

- a) Participar de forma efetiva das reuniões e decisões do comitê;
- b) Contribuir com pautas, ideias e ações ao Comitê;
- c) Pautar sua atuação em estrita observância aos assuntos e ações elencadas no

Decreto nº 11.901/2023.

Art. 4º - O Comitê se reunirá periodicamente, em caráter ordinário, conforme definição prévia pelos membros, devendo estarem presentes todos os membros titulares, ou os seus respectivos suplentes, desde que justificada formalmente sua ausência ao Presidente.

Art. 5º - As ideias, pautas, sugestões e ações, serão apresentadas ao Presidente e levadas nas reuniões para discussão conjunta dos demais membros.

Art. 6º - O Presidente do Comitê será o representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

§ 1º - O Vice-Presidente deverá ser eleito na primeira reunião do Comitê, por maioria simples.

§ 2º - A Secretaria Executiva do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos que prestará o apoio técnico e administrativo, e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 11.831/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 23 de Novembro de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal